



PROCESSO:	068/2016
INTERESSADO:	CORFI-CAU/ES
ASSUNTO:	Ausência de RRT – Auto de Infração Nº 1000008918/2014

DELIBERAÇÃO Nº 22/2017 – CEP-CAU/ES

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 35ª reunião realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que em seu capítulo V, seção I estabelece os procedimentos da defesa perante a comissão de exercício profissional;

Considerando que o fato gerador da notificação é referente a ausência de RRT simples de desempenho de cargo ou função técnica enquanto Arquiteta da Prefeitura Municipal de Vitória;

Considerando que não houve irregularidade na atuação da Arquiteta Monich Meneguelli desde que foi emitida sua ART de cargo e função, em 2001, até o momento da instalação do CAU, em 2012;

Considerando que permanece válido o documento emitido pelo Conselho anterior, como base para a elaboração do respectivo RRT derivado, que deveria ter sido providenciado;

Considerando a necessidade do RRT derivado para a regularidade de atividade registrada em ART que continue a ocorrer em condições idênticas a partir de 15 de dezembro de 2011, conforme artigos 1º, 5º, 7º e o inciso IV do art. 8º da Resolução CAU nº 91/2014;

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 068/2016 do relator, conselheiro Marco Antônio Cypreste Romanelli, que recomenda a manutenção do auto de infração pela inexistência do RRT derivado, desde 15 de dezembro de 2011 até a data da aposentadoria da Arquiteta. A multa deve ser paga, o RRT derivado deve ser elaborado e, em seguida, receber os procedimentos de baixa.

Vitória - ES, 13 de setembro de 2017.

Marco Antônio Cypreste Romanelli - Coord. Adjunto da CEP-CAU/ES

André Luiz de Souza - Membro da CEP-CAU/ES

Cristiane Locatelli Magno – Membro da CEP-CAU/ES

Elisa Leite Melo – Membro da CEP-CAU/ES

Monica Fittipaldi Binda – Membro da CEP-CAU/ES

Sheila de Rezende Basilio Giestas - Membro da CEP-CAU/ES